

CHAMADA N.º 01/2022

Processo seletivo simplificado para preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsista de desenvolvimento institucional com perfil de ***Pesquisador em saúde do trabalhador para implementação de metodologias citogenéticas para avaliação de potencial carcinogênico*** e formação de cadastro de reserva para o projeto “*Implementação de método para avaliar danos citogenéticos em populações expostas ocupacionalmente a agentes químicos*”

A Coordenação de Área Técnica Ambiente Trabalho e Câncer / ATATC / Conprev do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga e formação de Cadastro de Reserva de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de ***Pesquisador em saúde do trabalhador para implementação de metodologias citogenéticas para avaliação de potencial carcinogênico***, para atuar em um projeto “**Implementação de método para avaliar danos citogenéticos em populações expostas ocupacionalmente a agentes químicos**”.

1. Impedimentos

Não poderão participar deste processo seletivo:

- a) Servidores ativos da administração direta ou indireta da União ou de suas subsidiárias;
- b) Profissionais contratados para prestação de serviços por tempo determinado conforme fundamenta a Lei 8.745/93;
- c) Aposentados do INCA e profissionais que possuam algum vínculo empregatício com o INCA (RJU/CLT);
- d) Bolsistas de programas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou de outra agência de fomento pública nacional, conforme exigência da Portaria n.º 277, de 27/11/2017, descrita no Art. 15, inciso VI e § 2º.

“VI – não acumular a percepção da bolsa do PROEX com outra proveniente de recursos públicos;

§ 2º. A inobservância por parte do bolsista aos requisitos deste regulamento em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa acarretará a imediata interrupção dos repasses, bem como a obrigação de restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente.”

2. Objetivo da Seleção

Preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de ***Pesquisador em saúde do trabalhador para implementação de metodologias citogenéticas para avaliação de potencial carcinogênico***, com formação de cadastro de reserva.

3. Local de Atuação

O bolsista irá construir o seu produto por intermédio de atividades que serão realizadas presencialmente na sede da Área Técnica Ambiente Trabalho e Câncer da Conprev / INCA, de modo a viabilizar o atingimento das metas previstas para o projeto intitulado “**Implementação de método para avaliar danos citogenéticos em populações expostas ocupacionalmente a agentes químicos**”.

4. Carga Horária Semanal

40 (quarenta) horas semanais

5. Valor da Bolsa

O valor da bolsa está previsto na Portaria INCA n.º 501, de 23 de agosto, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde N° 34, ano 36, de 23 de agosto de 2021. Para o perfil solicitado no presente edital o valor mensal da bolsa é de R\$7.000,00 (Sete mil Reais).

6. Vigência da Bolsa

A bolsa terá duração de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado, mediante a necessidade do projeto.

7. Validade do Processo Seletivo e do Cadastro de Reserva

A validade será de 1 ano, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada.

8. Requisitos

8.1. Dos Requisitos Eliminatórios:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, Biomedicina ou Farmácia e mestrado em toxicologia ou saúde pública; e
- b) ter 10 anos de experiência com pesquisa em saúde ambiental/ocupacional; e
- c) ter experiência na implementação de metodologias citogenéticas; e
- d) ter o grau de doutor na área de toxicologia.

8.2. Requisitos Classificatórios:

- a) Desejável ter experiência em toxicologia genética para avaliar populações expostas a agentes químicos.
- b) Desejável ter experiência com a temática de câncer relacionado ao trabalho e ambiente.

9. Produto a ser apresentado pelo bolsista e prazo de entrega

- Quadro com as principais informações presentes na literatura sobre os ensaios de interesse (AC e FISH). – Atualização anual.
- Protocolo Operacional Padrão (POP) para os ensaios de Aberrações Cromossômicas (AC) e para o método de Hibridização in situ por fluorescência (FISH). – Até julho do primeiro ano.
- Manual de instruções para o uso do sistema de análise de imagens, de acordo com cada análise experimental (AC e FISH). – Atualização anual.
- Análise e validação do Teste AC e FISH, fazendo uso de agente mutagênico direto (MMS). – Até julho de cada ano.
- Teste de AC e FISH em amostra de sangue de trabalhadores expostos a agentes químicos (a depender da etapa e dos projetos em andamento na área). Havendo possibilidade será

realizado o/os ensaio/s e análise dos resultados obtidos. – A partir do início do segundo ano, com atualização a cada 12 meses.

10. Atividades gerais em conformidade com o produto

- Realizar levantamento bibliográfico sobre as metodologias a serem desenvolvidas e implementadas, objetivando a elaboração de um quadro com as principais informações encontradas.
- Descrever em forma de protocolo as metodologias para AC e FISH, de acordo com o relatado na literatura.
- Descrever o passo-a-passo de como usar o sistema de análise de imagem para os testes AC e FISH.
- Realizar análises experimentais, com cultura de células, para implementação e validação dos testes AC e FISH para análise em sistema de imagem semi automatizado.
- Realizar os testes implementados (AC e/ou FISH) em amostras de sangue de trabalhadores expostos a agentes químicos, dependendo dos projetos em andamento na ATATC e da fase em que estes se encontram.

11. Do processo seletivo

O processo seletivo será composto de três etapas, a saber: 1.^a etapa: inscrição; 2.^a etapa: avaliação curricular; 3.^a etapa: entrevista técnica.

1.^a etapa: inscrição

O candidato deverá encaminhar o seu currículo e uma descrição de intencionalidade para participar do processo seletivo para a Secretaria Técnica da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Ensino/SETCAPPE, através do e-mail: setcappe@inca.gov.br.

2.^a etapa: avaliação curricular

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório, servindo a pontuação correspondente para apuração da classificação final.

A convocação para a entrevista técnica será realizada com os 5 (cinco) primeiros candidatos por ordem de classificação de maior para menor pontuação.

3.^a etapa: entrevista técnica

A etapa de entrevista técnica será realizada pelo Supervisor do Projeto e terá caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A Entrevista Técnica será online por videoconferência ou presencial.

No momento da realização da entrevista, o candidato deverá demonstrar competências e experiências nos seguintes temas:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo;
- Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto;
- Capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada;
- Disponibilidade de tempo.

* Os resultados de cada etapa serão informados por e-mail aos candidatos.

12. Resultado Final

A classificação será composta pela soma da nota da Avaliação Curricular e da Entrevista Técnica e se dará em ordem da maior para a menor pontuação.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior pontuação na formação acadêmica;
- Maior idade.

Os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas, irão compor o cadastro de reserva. Esses candidatos poderão ser chamados de acordo com a necessidade do projeto.

13. Comprovação de requisitos e documentação exigida para a concessão da bolsa

- Formulário de solicitação de bolsa devidamente assinado pelo Supervisor e Coordenador da Área Solicitante;
- Uma Foto 3 X 4;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante do pré-requisito correspondente à modalidade da bolsa requerida (diploma/certificado ou cópia carteira trabalho).

13.1. Observações:

- A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação será realizada através da Supervisão do Projeto, mediante e-mail e telefone;
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14. Disposições Finais

- 14.1. O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do e-mail: setcappe@inca.gov.br;
- 14.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INCA;
- 14.3. O INCA se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos;
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Ensino/CAPPE.

QUADRO 1 - ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Período de inscrição (com envio de currículo)	28/03/2022 a 14/04/2022
Análise curricular	18/04/2022
Resultado da análise curricular e convocação para entrevista técnica	19/04/2022
Entrevista Técnica	20/04/2022
Divulgação do resultado final	22/04/2022

QUADRO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	Item Avaliado	Pontuação
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO 20
1.1	Especialização Lato Sensu na área da Saúde Pública	5
1.2	Mestrado em Toxicologia ou Saúde Pública	10
1.3	Doutorado em Toxicologia	20
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO 30
2.1	Experiência profissional em projetos de Toxicologia ou saúde pública ou saúde do trabalhador (2 pontos por ano)	Máximo 10
2.2	Experiência profissional em avaliação de biomarcadores de efeito (4 pontos por ano)	Máximo 20
3	ENTREVISTA TÉCNICA	MÁXIMO 50
3.1	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo	Máximo 15
3.2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto	Máximo 30
3.3	Capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada	Máximo 5
TOTAL		100 pontos